

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;  
 c) Identificação do candidato pelo (nome, nacionalidade, data de nascimento, sexo, endereço postal e electrónico caso exista, número de identificação fiscal);  
 d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º, do LVCR;  
 ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;  
 iii) Os relativos ao nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da LVCR, quando aplicável;

14.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.4 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão: da indicação e prova dos requisitos formais de provimento; do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópias do Bilhete de Identidade ou de Identificação Civil, do Cartão de Contribuinte Fiscal e do certificado de habilitações.

14.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores.

15.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes elementos:

Habilitação Académica;  
 Formação Profissional;  
 Experiência Profissional;  
 Avaliação do Desempenho;

15.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.3 — Aspectos a avaliar — Qualidade da experiência profissional; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivações e interesses; Sentido crítico.

15.4 — Níveis classificativos — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A notificação dos candidatos excluídos faz -se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: 60% da Avaliação Curricular mais 40% da Entrevista de Avaliação de Competências. Os candidatos que obtenham uma votação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram -se excluídos da valoração final.

18 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a Câmara Municipal limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Concurso A) a B):

Presidente:

Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice-presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora a tempo inteiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, técnica superior Jurista da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais suplentes:

Dr. Telmo dos Reis Alves Ramos, Especialista de Informática e Dr. Vítor Manuel Fernandes Rio, técnico superior de Psicologia Organizacional, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Concurso C):

Presidente:

Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice-presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Vogais efectivos:

Eng. Jesuína Neto Granjo, chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, técnica superior Jurista, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais suplentes:

Dr. Telmo dos Reis Alves Ramos, Especialista de Informática e Dr. Vítor Manuel Fernandes Rio, técnico superior de Psicologia Organizacional, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Concurso D):

Presidente:

Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice-presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Vogais efectivos:

Eng. Amílcar Machado, chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Domingos da Cunha Carvalho, Encarregado Geral Operacional, ambos Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, técnica superior Jurista e Dr. Telmo dos Reis Alves Ramos, Especialista de Informática, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-mdouro.pt](http://www.cm-mdouro.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do Dec -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

304110996

## MUNICÍPIO DA MOITA

### Aviso (extracto) n.º 27726/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 15/11/2010 e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a técnica superior desta Autarquia,

Fernanda Maria Oliveira Gamito, foi posicionada na respectiva carreira, na posição remuneratória entre a 9.ª e 10.ª, nível remuneratório entre o 42 e 45 da TRU (2.643,26 €), com efeitos a 01/11/2010, tendo sido celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, nos termos do disposto no artigo 72.º do RCTFP.

Isto de visto do Tribunal de Contas.

Moita, 29 de Novembro de 2010. — Por subdelegação de competências (desp. n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

304034134

#### Aviso (extracto) n.º 27727/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de Novembro de 2010, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem remuneração de longa duração, ao Assistente Operacional (Canalizador) deste Município, Leonel Francisco Martins Buteta, com início a 1 de Novembro de 2010.

Moita, 30 de Novembro de 2010. — Por subdelegação de competências (desp. n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

304034086

#### Aviso (extracto) n.º 27728/2010

##### Procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior — geografia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 13892/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2009. A presente lista, foi homologada pelo Presidente da Câmara em 2 de Dezembro de 2010, afixada no Departamento de Recursos Humanos e publicada na página da internet no endereço [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt).

Candidatos Aprovados:

- 1.º Nuno Miguel Fialho Cavaco — 18,50 valores
- 2.º Ana Margarida Pereira Silvestre Guerreiro — 18,415valores (1)
- 3.º Eduardo José Rocha Medeiros — 16,00 valores
- 3.º Maria do Rosário Fernandes Monteiro — 16,00 valores
- 5.º Ricardo Jorge Alves Tomé — 15,00 valores
- 6.º Cláudia Marisa Silveira Paulino — 13,75 valores
- 7.º Fernando Manuel dos Santos Ramalho — 12,75 valores
- 8.º Rui Manuel Pires Rodrigues — 12,375valores
- 9.º Nelson Rafael Duarte de Carvalho — 11,875valores
- 10.º Carlos Eduardo Pisa Cardoso — 10,50 valores

(1) Detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Candidatos excluídos:

- Ana Lúcia Carreira dos Reis — a)  
 Ana Márcia Cardoso Loreto Ferreira — a)  
 Ana Margarida Martins Cardoso — a)  
 André David Carolino Neto Marques — c)  
 Andreia Abreu do Rosário — a)  
 Anselmo Pinheiro Amílcar — a)  
 Bruno Miguel Pereira Marques — b)  
 Carine Azevedo — a)  
 Carlos Jorge de Almeida Gonçalves — b)  
 Carlos Manuel dos Anjos de Jesus — b)  
 Cátia Alexandra Costa Luis Madeira — a)  
 Cláudio António Tavares Chaparro — a)  
 Cristina Sofia Pires Bento — a)  
 Daniela Cristina Casa Velha Batista — a)  
 Daniela Cristina Ferreira Ventura — b)  
 Elisabete Vaz Fonseca — a)  
 Filipe Alexandre da Silva Pinto — a)  
 Gonçalo Filipe Alves Maria — a)  
 Hugo Vasco Sardinha Falcão — a)  
 João Pedro Aguiar Penilo — a)  
 Jorge Miguel Lampreia de Almeida Santos — a)  
 Kelly Nancy Adelina de Oliveira — a)  
 Lara Raquel Batista Baião — a)  
 Maria João Fonseca de Oliveira — a)

- Miguel Alexandre Neto Paixão — a)  
 Nelson Filipe Rosado Varela — a)  
 Nuno André Barreira dos Santos — a)  
 Nuno André Ruas Sá Ventura Pinto — a)  
 Patrícia Alexandra Martins Costa — a)  
 Paulo Renato Ferreira Duarte — a)  
 Ricardo Alexandre Fernandes Ferreira — a)  
 Ricardo José Mansidão Fernandes — a)  
 Sandra Isabel Moreira Gonçalves — b)  
 Sónia Isabel da Silva Fidélis — b)  
 Telmo João Pardal Salgado — a)

- a) Não compareceu à realização do 1.º método de selecção;  
 b) Não compareceu à realização do 2.º método de selecção;  
 c) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Moita, 5 de Dezembro de 2010. — Por subdelegação de competências (desp. n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

304041798

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso n.º 27729/2010

Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despachos da Sra. Presidente da Câmara, Maria Amélia Macedo Antunes, datados de 17 de Dezembro de 2010, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal:

- Referência A: Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Acção Educativa) — 10 postos de trabalho;  
 Referência B: Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Serviços Gerais) — 3 postos de trabalho;  
 Referência C: Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro/a) — 1 posto de trabalho;  
 Referência D: Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Administrativo) — 3 postos de trabalho;

1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, referido no artigo 49.º, n.º 2 da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 e 2 de complexidade funcional e conforme caracterização do mapa de pessoal:

Referência A: Presta apoio de forma genérica à acção educativa em jardins-de-infância e escolas de 1.º, 2.º e 3.º CEB; Efectua o acompanhamento e a vigilância de crianças nos recreios e em actividades realizadas dentro e fora do estabelecimento, zelando pela sua segurança e pelo bom ambiente escolar; Efectua o acompanhamento e supervisão de crianças em visitas de estudo; Efectua o controlo de entradas e saídas do estabelecimento de ensino; Presta apoio de primeiros socorros; Colabora no apoio ao fornecimento de refeições; Realiza operações de higienização e limpeza dos espaços escolares (interiores e exteriores); Zela pelas boas condições de utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico; Assegura as demais tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

Referência B: Realiza as operações de higienização e limpeza dos espaços a seu cargo e sua conservação (interiores e exteriores), zelar pelas boas condições de utilização das instalações, arrumação e distribuição de diversos materiais e equipamentos; executa outras tarefas de carácter manual.

Referência C: Organiza e coordena a equipa de forma a garantir o rigoroso cumprimento das normas e procedimentos descritos no “Manual de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar” da Câmara Municipal; Presta as informações necessárias para a aquisição de géneros e controla os bens consumidos diariamente; Colabora na preparação dos alimentos; Confecciona, emprata e serve as refeições; Recepção os produtos alimentares e não alimentares; Efectua o preenchimento de